



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juína
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

RESOLUÇÃO CIR NO Nº 04 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da implantação da Equipe de Saúde da Família Módulo 06, Equipe II, do Município de Juína, situada na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso.

I - A Portaria Nº 107/GBSES de 23 de maio 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

II - O Anexo XXII da Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

III - A Portaria de consolidação Nº 02 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do sistema único de saúde;

IV - A Portaria Nº 115/GBSES de 11 de junho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde;

V- A Portaria nº 1.710, de 8 de julho de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, para instituir o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde;

IV - A Portaria GAB/SAPS Nº 45, de 27 de julho de 2022 que credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes as equipes e serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

V - A Portaria GB/SES Nº 765, de 27 de outubro de 2022, que redefine critérios para suspensão do cofinanciamento estadual as Equipes de Saúde da Família (ESF), as Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde nos Assentados Rurais (ACSR);

VI - A Resolução CIB/MT Nº 072 de 03 de outubro de 2019, que dispõe sobre o fluxo para implantação de Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB) no Estado de Mato Grosso;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juína
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

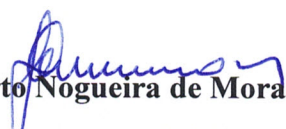
VII- O Parecer Técnico nº 001/2024, da Equipe Técnica da Atenção Primária à Saúde do Escritório Regional de Saúde de Juína, favorável a implantação da Equipe de Saúde da Família Módulo 06, Equipe II do Município de Juína.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação da Equipe de Saúde da Família Módulo 06, Equipe II do Município de Juína, situada na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após homologação pela plenária da CIR/MT e revoga a Resolução CIR NO nº 17, de 22 de junho de 2023.

Juína – MT, 23 de fevereiro de 2024.


Humberto Nogueira de Moraes
Coordenador da CIR/NO


Marcela Adriana Américo Ortolan
Vice-Presidente Reg. COSEMS MT